

RELATÓRIO ANUAL 2024

SALA DE DEPOIMENTO ACOLHEDOR DA
CAPITAL



TJPE



SUMÁRIO

- 02 SALA DE DEPOIMENTO ACOLHEDOR**
- 03 ESTATÍSTICAS 2024**
 - Audiências e Depoimentos
 - Agendamentos, cancelamentos e não realizações*
- 04 Depoimentos por Vara**
- 06 Processos**
 - Tipos de processos dos depoimentos coletados*
- 07 Vítimas, Testemunhas e Depoimentos**
 - Idade à época do fato*
- 08 Idade à época da oitiva**
- 09 Gênero das vítimas e testemunhas**
 - Crimes continuados - duração em anos*
- 10 Ambiente da Agressão**
- 11 Identificação dos acusados e demandados**
- 13 Gênero e idade dos demandados à época do fato**
- 14 COMPILAÇÃO DE DADOS SDA 2010 A 2024**
- 20 EQUIPE E CONTATOS**

SALA DE DEPOIMENTO ACOLHEDOR

As Salas de Depoimento Acolhedor (SDAs) e o Depoimento Acolhedor Itinerante (DAI) são espaços criados para que crianças e adolescentes na condição de vítimas ou testemunhas de violência sejam ouvidos durante as audiências em uma sala especial - um ambiente acolhedor projetado para esse depoimento especial.

A interação com a sala de audiência tradicional, onde se encontram juízes, promotores de justiça, advogados e serventuários da justiça, é realizada através de um sistema de áudio e vídeo.

Desde maio de 2010, a SDA da Capital, criada em parceria com a Childhood Brasil, realiza depoimento especial em procedimentos judiciais de todo o estado de Pernambuco e presta serviços auxiliares de natureza judicial, administrativa e técnico-especializada relativos ao Depoimento Especial. E, em novembro de 2018, foi inaugurado o serviço do Depoimento Acolhedor Itinerante, que passou a atender a Comarcas onde ainda não há Sala de Depoimento Acolhedor instalada.

A realização do depoimento especial requer a participação de um técnico facilitador preparado para essa tarefa. Os trabalhos são desenvolvidos por uma equipe interprofissional composta majoritariamente por psicólogos, assistentes sociais, pedagogos, que utilizam um protocolo científico por meio do qual se realiza a coleta de testemunho buscando reduzir os danos psicológicos da criança ou do adolescente, além de obter provas testemunhais de maior qualidade e confiabilidade.

Em 2017, a Lei Federal nº 13.431/2017, em vigor desde 04 de abril de 2018, veio normatizar e organizar o sistema de garantias de direitos da criança e do adolescente na condição de vítima ou testemunha de violência, estabelecendo o depoimento especial como regra quando estes sujeitos forem ser ouvidos perante a autoridade policial ou judicial (artigo 89). Inclusive, determinando a produção antecipada de prova em casos específicos (artigo 119).

Vantagens do Depoimento Especial

- Evitar a exposição da criança e do adolescente a situações constrangedoras na sala de audiência e minimizar os danos secundários.
- Obter provas processuais e evitar sucessivas entrevistas, por meio da gravação do testemunho, bem como através da produção antecipada de provas.
- Garantir a proteção e a prevenção a violação de seus direitos ao serem ouvidos em juízo em ambiente especialmente projetado para esse fim, e por profissionais especializados.

ESTATÍSTICAS 2024

AUDIÊNCIAS E DEPOIMENTOS

VÍTIMAS, TESTEMUNHAS E DEPOIMENTOS EM PROCESSOS CRIMINAIS E CÍVEIS

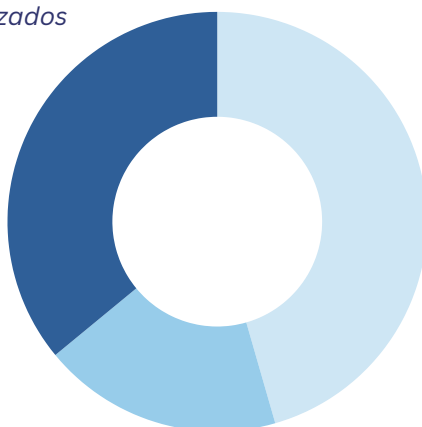
AGENDAMENTOS, CANCELAMENTOS E NÃO REALIZAÇÕES

MÊS	AUDIÊNCIAS AGENDADAS	DEPOIMENTOS AGENDADOS	DEPOIMENTOS CANCELADOS	DEPOIMENTOS NÃO REALIZADOS	DEPOIMENTOS REALIZADOS
Janeiro	59	69	2	27	40
Fevereiro	58	67	14	27	26
Março	60	70	16	21	33
Abril	86	94	16	29	49
Mai	82	98	23	32	43
Junho	58	69	8	32	29
Julho	102	116	29	43	44
Agosto	93	110	12	51	47
Setembro	82	105	10	44	51
Outubro	92	104	25	22	57
Novembro	92	109	27	36	46
Dezembro	57	65	17	23	25
TOTAL	921	1076	199	387	490

Audiências realizadas em 2024: 407

MÊS	% DEPOIMENTOS AGENDADOS REALIZADOS	% DEPOIMENTOS AGENDADOS NÃO REALIZADOS	% DEPOIMENTOS AGENDADOS CANCELADOS
Janeiro	58 %	39 %	3 %
Fevereiro	39 %	40 %	21 %
Março	47 %	30 %	23 %
Abril	52 %	31 %	17 %
Mai	44 %	33 %	23 %
Junho	42 %	46 %	12 %
Julho	38 %	37 %	25 %
Agosto	43 %	46 %	11 %
Setembro	49 %	42 %	10 %
Outubro	55 %	21 %	24 %
Novembro	42 %	33 %	25 %
Dezembro	38 %	35 %	26 %
TOTAL	46 %	36 %	18 %

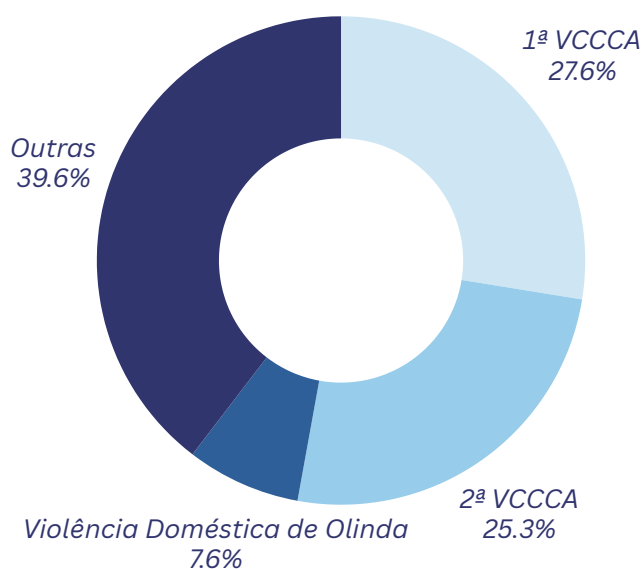
Depoimentos Agendados Não Realizados
36%



Depoimentos Agendados Realizados
45.5%

Depoimentos Agendados Cancelados
18.5%

DEPOIMENTOS POR VARA*



VARA	QUANTIDADE DE OITIVAS	%
1ª Vara de Crimes contra a Criança e o Adolescente	135	27,6
2ª Vara de Crimes contra a Criança e o Adolescente	124	25,3
Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Olinda	37	7,6
13ª Vara de Família da Capital	16	3,3
2ª Vara Criminal de Paulista	14	2,9
3ª Vara Criminal de Paulista	14	2,9
4ª Vara da Infância e Juventude	11	2,2
Vara Criminal de Abreu e Lima	11	2,2
2ª Vara Criminal de Olinda	8	1,6
Vara de Violência Doméstica contra a Mulher do Cabo de Santo Agostinho	8	1,6
Vara da Infância e Juventude de Paulista	7	1,4
1ª Vara Criminal de Jaboatão dos Guararapes	6	1,2

*Dados consideram apenas as audiências realizadas, excluindo as canceladas ou não realizadas

Vara de Violência Doméstica de Igarassu	6	1,2
Vara Única de Pombos	6	1,2
3ª Vara da Infância e Juventude	5	1,0
Vara Única de Vicência	5	1,0
1ª Vara do Tribunal do Júri da Capital	4	0,8
2ª Vara Criminal de Jaboatão dos Guararapes	4	0,8
Vara Regional da Infância e Juventude do Cabo de Santo Agostinho	4	0,8
1ª Vara Criminal de Olinda	3	0,6
1ª Vara da Infância e Juventude da Capital	3	0,6
2ª Vara Criminal de Vitória de Santo Antão	3	0,6
2ª Vara criminal do Cabo de Santo Agostinho	3	0,6
3ª Vara Criminal do Cabo de Santo Agostinho	3	0,6
Vara Criminal de Igarassu	3	0,6
Vara Única de Amaraji	3	0,6
Vara Única de Sirinhaém	3	0,6
1ª Vara Criminal de Paulista	2	0,4
1ª Vara Criminal do Cabo de Santo Agostinho	2	0,4
1ª Vara de Família de Paulista	2	0,4
2ª Vara Cível de Ipojuca	2	0,4
3ª Vara Criminal de Olinda	2	0,4
Central de Precatórias da Capital	2	0,4
Vara da Infância e Juventude de Olinda	2	0,4
Vara da Infância e Juventude de Vitória de Santo Antão	2	0,4
Vara de Infância e Juventude do Cabo de Santo Agostinho	2	0,4
Vara Única de Cortes	2	0,4
Vara Única de Gameleira	2	0,4
Vara Única de Parnamirim	2	0,4
11ª Vara de Família da Capital	1	0,2
1ª Vara Criminal de Palmares	1	0,2
1ª Vara Criminal de Vitória de Santo Antão	1	0,2
1ª Vara do Tribunal do Júri de Jaboatão dos Guararapes	1	0,2
2ª Vara de Família de Paulista	1	0,2
3ª Vara Cível de Abril Lima	1	0,2
3ª Vara de Violência Doméstica da Capital	1	0,2
5ª Vara de Família da Capital	1	0,2
7ª Vara de Família da Capital	1	0,2
Central de Precatória de Paulista	1	0,2
Central de Precatórias de Olinda	1	0,2
Vara Criminal de Ipojuca	1	0,2
Vara da Infância e juventude de Abreu e Lima	1	0,2
Vara da Infância e Juventude de Jaboatão dos Guararapes	1	0,2
Vara Regional da infância de Vitória de Santo Antão	1	0,2
Vara Única de Bom Jardim	1	0,2
Vara Única de Trindade	1	0,2
TOTAL	490	100

PROCESSOS

TIPOS DE PROCESSOS DOS DEPOIMENTOS COLETADOS*

TIPO DE CRIME	QUANTIDADE	%
Estupro ou Estupro de vulnerável	336	68,9 %
Importunação Sexual	6	1,2 %
Lesão Corporal	15	3,1 %
Abandono de Incapaz	6	1,2 %
Favorecimento da prostituição ou exploração sexual / Aliciamento de menor	4	0,8 %
Maus tratos	20	4,1 %
Satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente	10	2,0 %
Outros crimes e processos cíveis	91	18,6 %

Detalhamento do item “outros crimes”

TIPO DE CRIME	QUANTIDADE	%
<i>Guarda (mudança, reversão, perda...) / regulamentação de visita, incluindo as ações com crimes conexos, como suspeita de alienação, maus tratos, abuso sexual etc.</i>	21	4,3 %
<i>Roubo ou Roubo majorado / Furto</i>	11	2,3 %
<i>Suspeita de alienação parental</i>	15	3,1 %
<i>Suspensão / Destituição do poder familiar</i>	4	0,8 %
<i>Ameaça</i>	10	2,0 %
<i>Corrupção de menores</i>	3	0,6 %
<i>Violência doméstica ou psicológica (incluindo crimes conexos de tortura, sequestro ou cárcere privado)</i>	9	1,8 %
<i>Injúria / difamação</i>	4	0,8 %
<i>Acolhimento institucional</i>	2	0,4 %
<i>Pornografia infantil</i>	3	0,6 %
<i>Constrangimento</i>	4	0,8 %
<i>Perseguição</i>	2	0,4 %
<i>Outros crimes (atos libidinosos, falsidade ideológica, homicídio)</i>	3	0,6 %

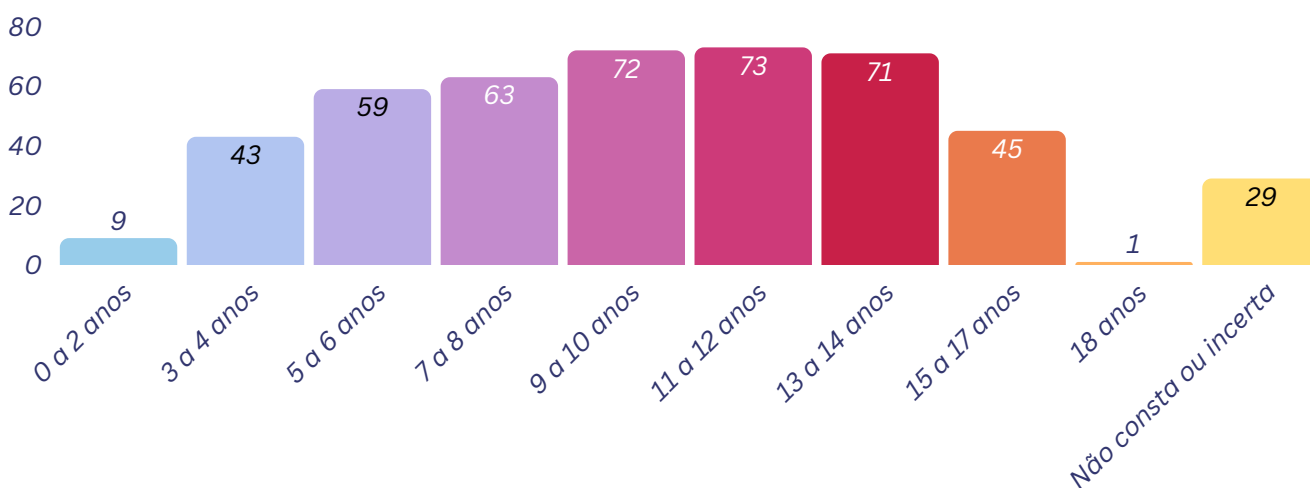
* Excluem-se as testemunhas, que, juridicamente, não sofreram a agressão.

Em alguns processos há mais de um crime praticado contra a mesma vítima, ou mesmo vários crimes no mesmo processo quando há mais de uma vítima, e, portanto, o número total de crimes em um mês pode ser maior que número total de vítimas. Quando há mais de uma vítima, o crime foi contado múltiplas vezes.

VÍTIMAS, TESTEMUNHAS E DEPOIMENTOS

EM PROCESSOS CRIMINAIS E CÍVEIS

IDADE À ÉPOCA DO FATO*

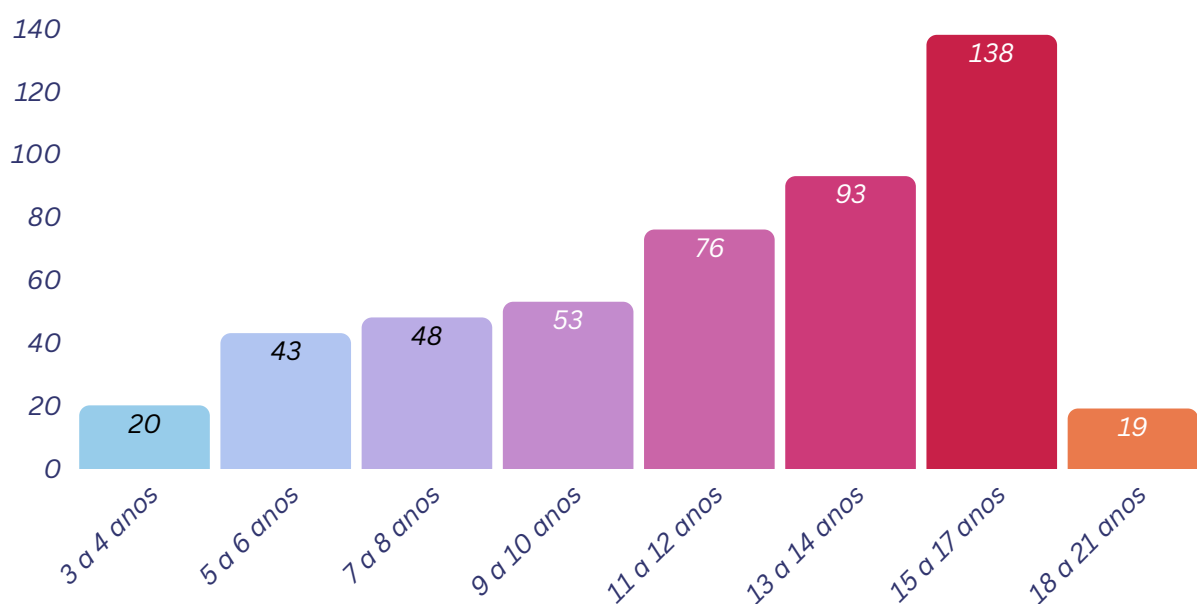


IDADE	QUANTIDADE	%
1 ano ou menos	0	0 %
2 anos	9	1,9 %
3 anos	17	3,7 %
4 anos	26	5,6 %
5 anos	30	6,5 %
6 anos	29	6,2 %
7 anos	31	6,7 %
8 anos	32	6,9 %
9 anos	36	7,7 %
10 anos	36	7,7 %
11 anos	40	8,6 %
12 anos	33	7,1 %
13 anos	47	10,1 %
14 anos	24	5,2 %
15 anos	27	5,8 %
16 anos	13	2,8 %
17 anos	5	1,1 %
18 anos	1	0,2 %
Não consta ou incerta	29	6,2 %
TOTAL	465	

* Excluem-se 25 processos, referentes a ações de guarda, suspensão ou destituição do poder familiar e regulamentação de visita, inclusive com suspeita de alienação parental (devido à indefinição da época em que os fatos começaram a se configurar), exceto quando não houver suspeita de crime atribuído a pessoa do processo (ex.: suspeita de abuso por requerido), bem como de acolhimento institucional e violência psicológica. Nos casos de crimes continuados, é considerada a idade quando os fatos começaram a se configurar. A idade foi calculada por fórmula considerando a data de nascimento e a data do fato. Nos casos em que não consta Data de nascimento ou data do fato, foi considerada data informada processo, na denúncia ou BO.

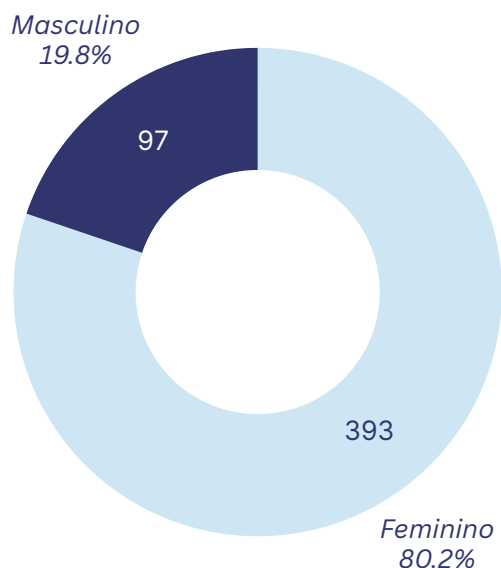
IDADE À ÉPOCA DA OITIVA*

IDADE	QUANTIDADE	%
3 anos	3	0,6 %
4 anos	17	3,5 %
5 anos	22	4,5 %
6 anos	21	4,3 %
7 anos	17	3,5 %
8 anos	31	6,3 %
9 anos	29	5,9 %
10 anos	24	4,9 %
11 anos	39	8,0 %
12 anos	37	7,6 %
13 anos	40	8,2 %
14 anos	53	10,8 %
15 anos	52	10,6 %
16 anos	53	10,8 %
17 anos	33	6,7 %
18 anos	13	2,7 %
19 anos	4	0,8 %
20 anos	2	0,4 %



* A idade foi calculada por fórmula considerando a data de nascimento e a data do depoimento. Nos casos em que não consta Data de nascimento, foi considerada data informada no agendamento pela vara.

GÊNERO DAS VÍTIMAS E TESTEMUNHAS



CRIMES CONTINUADOS*

Duração em anos

Foram levados em consideração crimes cuja duração supera um ano.

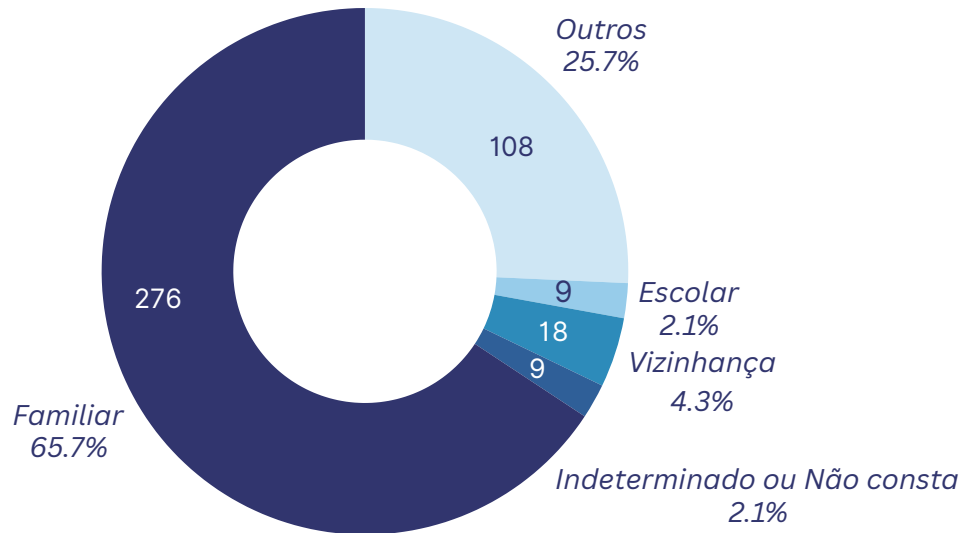
Dos 76 depoimentos que se enquadram como crime continuado nesta análise, 71 (93,4%) são de estupro de vulnerável, 03 de maus tratos e abandono de incapaz, 01 de importunação sexual e 01 de lesão corporal.

DURAÇÃO	QUANTIDADE	%
2 anos	27	35,5 %
3 anos	17	22,4 %
4 anos	10	13,2 %
5 anos	8	10,5 %
6 anos	7	9,2 %
7 anos	4	5,3 %
8 anos	0	0,0 %
9 anos	1	1,3 %
10 anos	1	1,3 %
11 anos	0	0,0 %
12 anos	1	1,3 %
TOTAL	76	

* A idade foi calculada por fórmula considerando a data de nascimento e a data do depoimento. Nos casos em que não consta Data de nascimento, foi considerada data informada no agendamento pela vara.

* Excluem-se processos, referentes a ações de guarda, suspensão ou destituição do poder familiar e regulamentação de visita, inclusive com suspeita de alienação parental (devido à indefinição da época em que os fatos começaram a se configurar), exceto quando não houver suspeita de crime atribuído a pessoa do processo (ex.: suspeita de abuso por requerido), bem como de acolhimento institucional e violência psicológica

AMBIENTE DA AGRESSÃO ÀS VÍTIMAS*



Detalhamento do item “outros locais”

LOCAL	QUANTIDADE	% DENTRO DE “OUTROS”
Ambiente de conotação religiosa (igreja, terreiro)	2	2 %
Casa/vizinhaça da casa da babá	8	7 %
Casa de acolhimento	2	2 %
Casa do acusado	45	42 %
Casa de outro parente	5	5 %
Carro	3	3 %
Escolinha de futebol	3	3 %
Estabelecimento comercial do acusado	4	4 %
Imóvel abandonado / em construção	2	2 %
Motel / Hotel	3	3 %
Transporte coletivo	3	3 %
Via pública	20	19 %

Nota: Há ainda locais citados em apenas um depoimento, como clínica terapêutica, estacionamento, manguezal, shopping center, lanchonete, loja, casa de amigo do acusado, casa de amiga da vítima, virtual (mensagens e ligações)

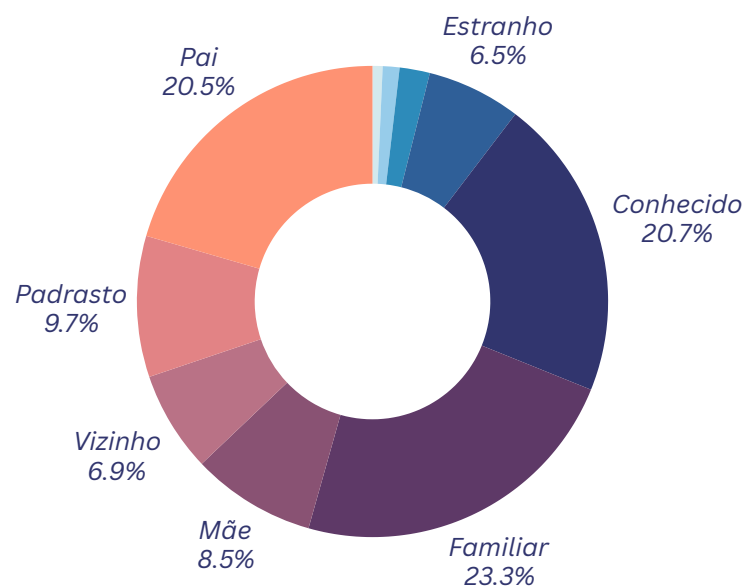
* Excluem-se as testemunhas, que, juridicamente, não sofreram a agressão.

Excluem-se também 25 processos referentes a ações de guarda, suspensão ou destituição do poder familiar, bem como outras cíveis, quando não houver suspeita de crime, ou quando o crime for atribuído a pessoa estranha ao processo (ex.: ação de suspensão do poder familiar com suspeita de abuso por pessoa que não seja o/a demandado/a), e outros casos, como os de alienação parental, quando for indefinido o local onde os fatos se configuraram.

Ressalte-se, também, que em um mesmo caso, o(s) crime(s) pode(m) ter sido cometido(s) em ambientes distintos e, portanto, o número total de ambientes em um mês pode ser maior que o número total de escutas.

IDENTIFICAÇÃO DOS ACUSADOS E DEMANDADOS (SUSPEITOS DE CRIME)*

PARENTESCO/PROXIMIDADE	QUANTIDADE	%
Pai	89	20,5 %
Padrasto	42	9,7 %
Vizinho	30	6,9 %
Mãe	37	8,5 %
Familiar¹⁰	101	23,3 %
Conhecido¹¹	90	20,7 %
Estranho	28	6,5 %
Professor, pessoa do ambiente escolar ou institucional	9	2,1 %
Indeterminado (não se conhece a identidade do agressor)	5	1,2 %
Não consta	3	0,7 %



* Excluídas ações de guarda, de suspensão do poder familiar e demais em que não há crime

** Pode ocorrer de um mesmo processo ter múltiplos agressores ou de um agressor ter vínculos ou proximidades distintas em relação às vítimas/testemunhas, quando há mais de uma destas no mesmo processo ou mais de um processo com as mesmas partes.

Detalhamento do item “familiar”

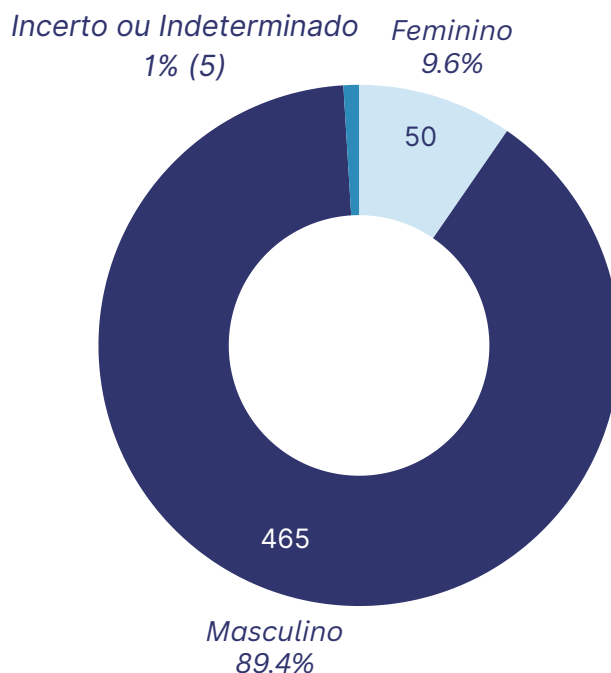
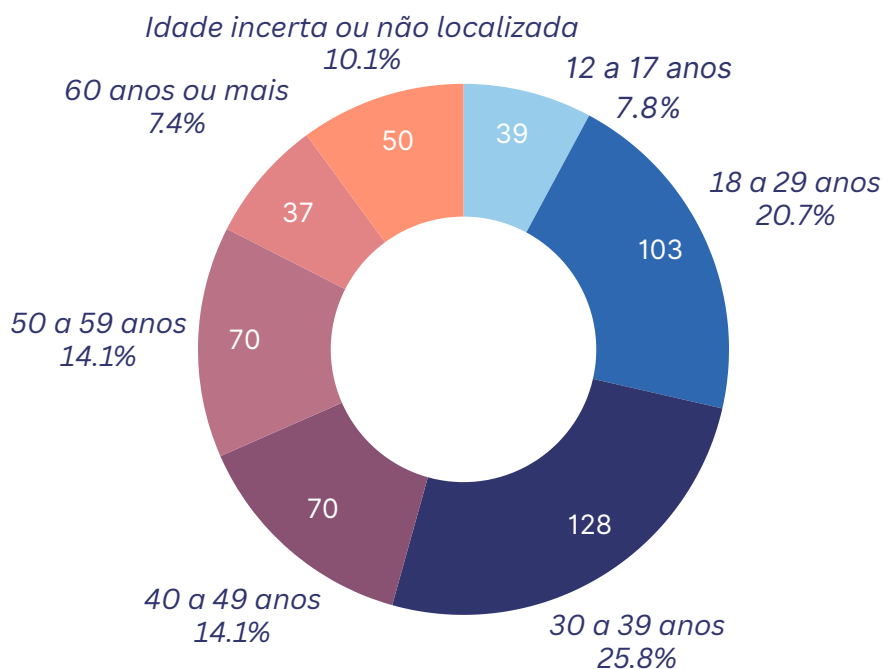
PROXIMIDADE	QUANTIDADE	% DENTRO DE CONHECIDOS
<i>Avô</i>	13	13 %
<i>Companheiro/Marido da avó / tia-avó e tio-avô</i>	24	24 %
<i>Cunhado</i>	4	4 %
<i>Companheiro/marido de tia/prima e/ou Tio</i>	37	37 %
<i>Irmão</i>	8	8 %
<i>Primo em 1º ou 2º grau</i>	11	11 %
<i>Avó</i>	2	2 %

Nota: Há ainda pessoas citadas em apenas um depoimento, como bisavô, bisavó, tia, madrastra.

Detalhamento do item “conhecidos”

PROXIMIDADE	QUANTIDADE	% DENTRO DE CONHECIDOS
<i>Amigo da família</i>	10	11,1 %
<i>Namorado, ficante, companheiro ou ex</i>	19	21,1 %
<i>Conhecido da internet</i>	3	3,3 %
<i>Parente da babá / cuidadora (marido, irmão, filho)</i>	6	6,7 %
<i>Parente de um familiar</i>	9	10,0 %
<i>Namorado / ex-namorado ou companheiro de mãe/avó e ex-cunhado</i>	9	10,0 %
<i>Vizinho de parente/conhecido</i>	4	4,4 %
<i>Pai de santo</i>	2	2,2 %
<i>Colega de casa de acolhimento</i>	2	2,2 %
<i>Colega de escola</i>	6	6,7 %

Nota: Há ainda pessoas citadas em apenas um depoimento, como padrinho e padrinho de irmã.

GÊNERO DOS ACUSADOS E DEMANDADOS***IDADE DOS ACUSADOS E DEMANDADOS À ÉPOCA DO FATO***

* Excluídas ações de guarda, de suspensão do poder familiar e demais em que não há crime.

Foram repetidos os dados dos acusados quando foram ouvidas mais de uma vítima/testemunha e quando o mesmo acusado é parte em processos distintos.

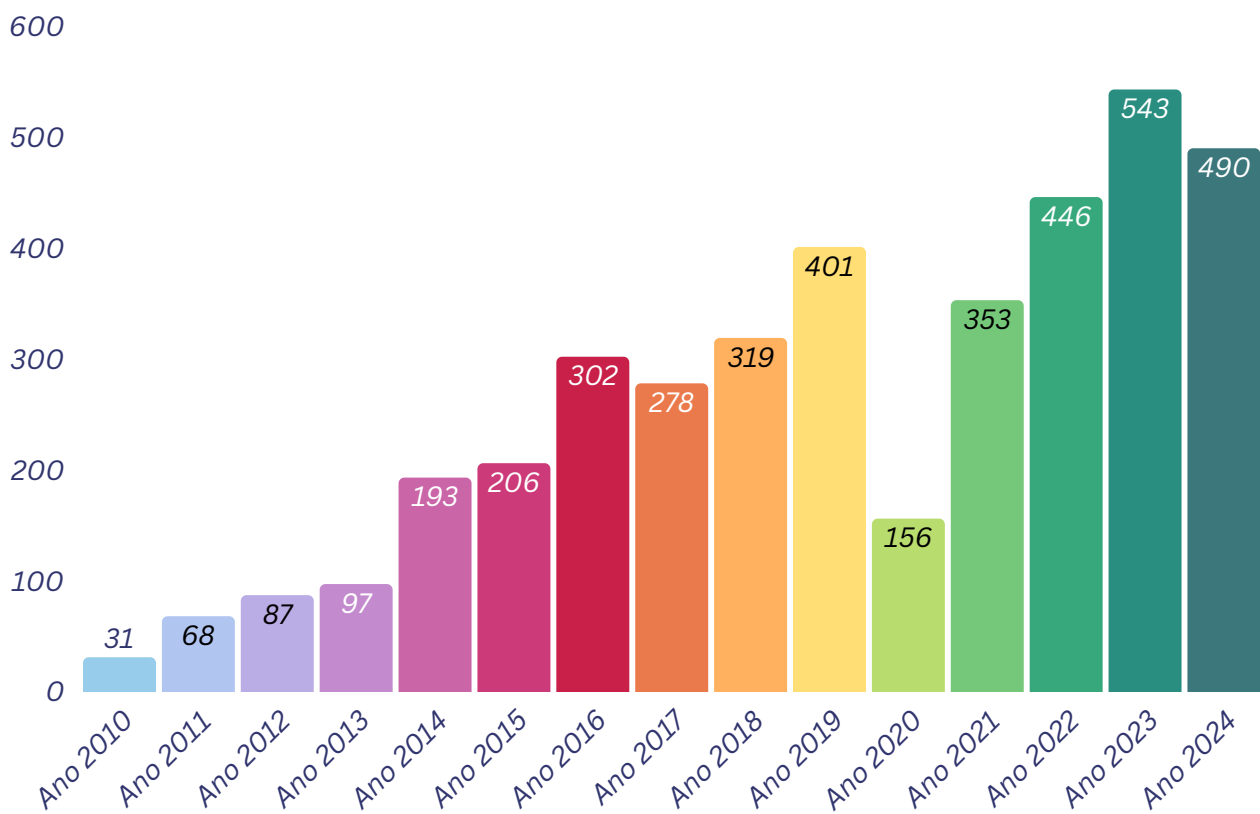
A idade foi calculada por fórmula considerando a data de nascimento e a data do fato. Nos casos em que não consta uma destas informações, foi considerada a data informada na denúncia contida no processo ou em outro documento semelhante.

Nos casos de crimes continuados, é considerada a idade quando os fatos começaram a se configurar.

É importante considerar que alguns casos possuem múltiplos agressores e todos foram incluídos

COMPILAÇÃO DE DADOS DOS RELATÓRIOS 2010-2024

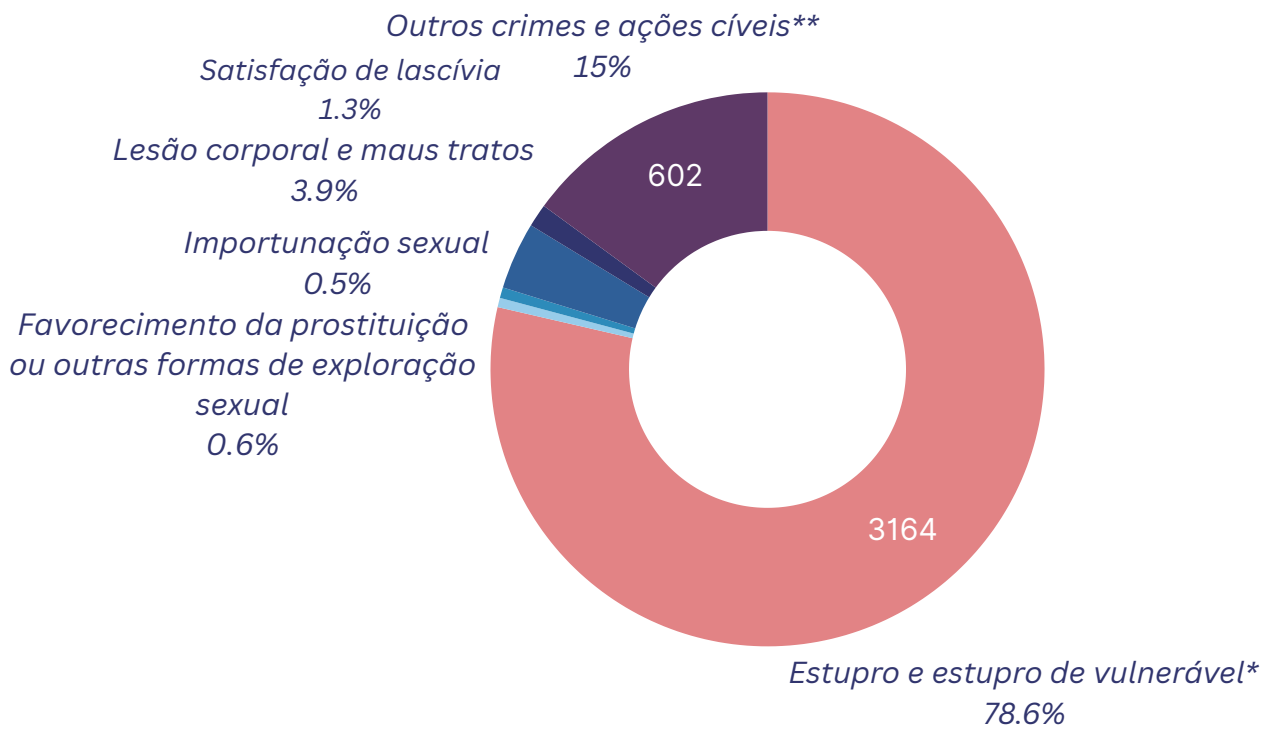
DEPOIMENTOS E AUDIÊNCIAS VÍTIMAS E TESTEMUNHAS (2010 A 2024)



Total de Audiências: 3569

Total de Depoimentos: 3970

PROCESSOS (2010 A 2024)*



* Inclui processos antigos de atentado violento ao pudor, revogado pela Lei nº 12.015/2009.

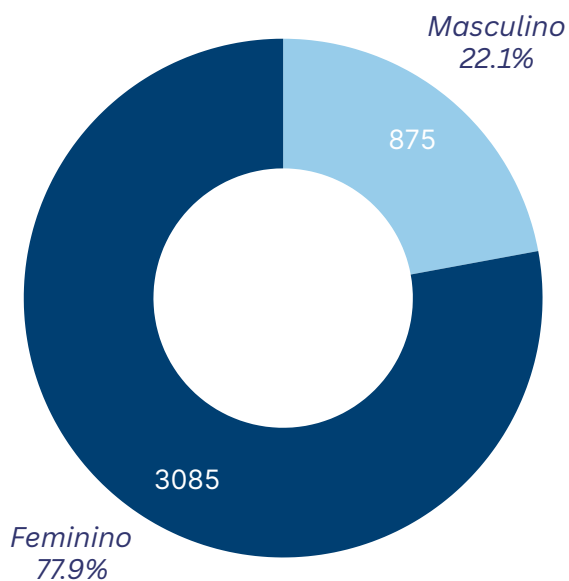
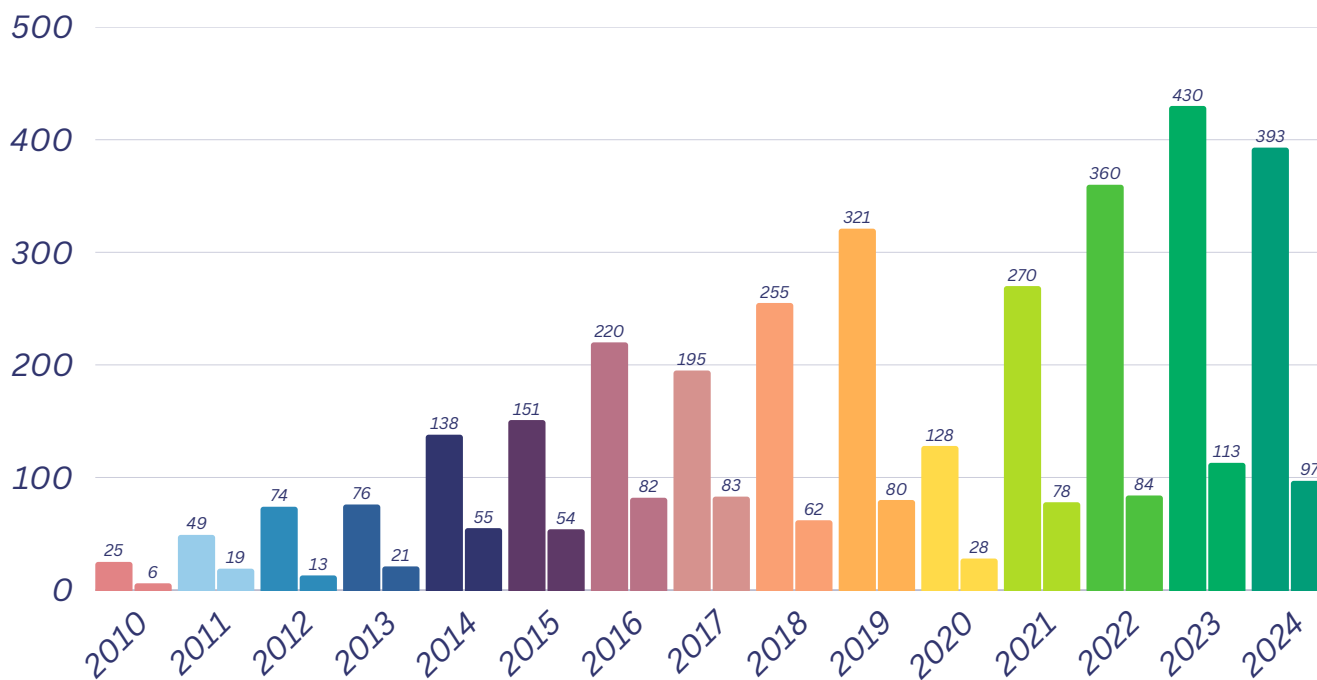
** Ameaça, injúria, abandono de incapaz, sequestro, cárcere privado, abandono material, tortura, homicídio (tentado), dentre outros, além de ações suspensão ou destituição do poder familiar, acolhimento institucional, guarda, regulamentação de visitas, quando envolvem suspeita de violência.

GÊNERO

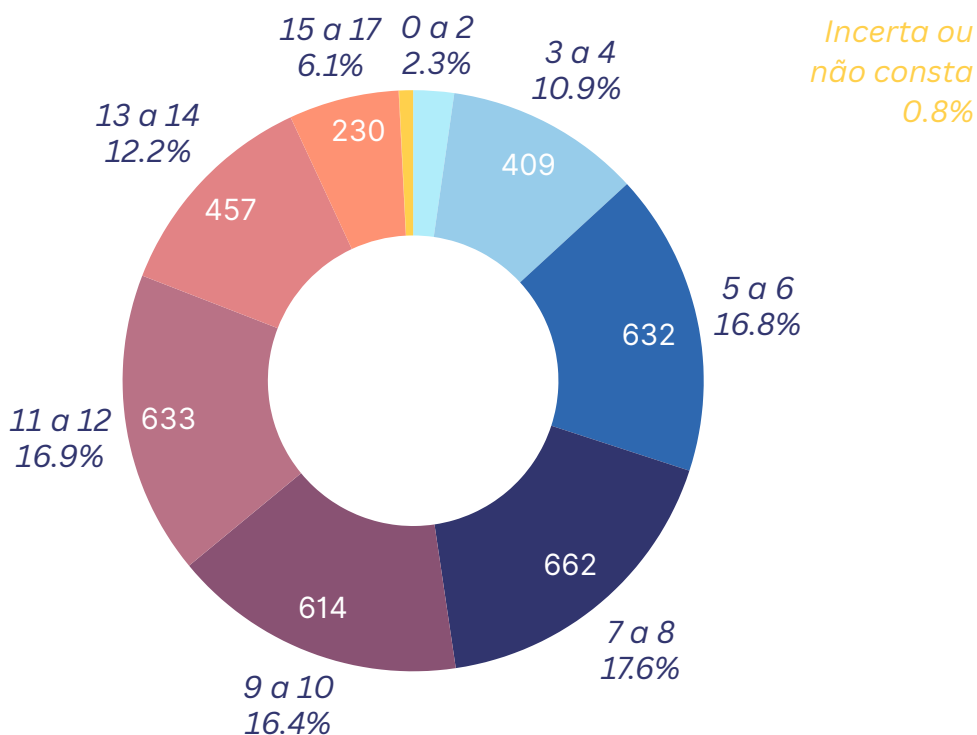
DEPOIMENTOS DE VÍTIMAS E TESTEMUNHAS EM PROCESSOS CRIMINAIS E CÍVEIS (2010 A 2024)

1ª Coluna de cada ano: Feminino

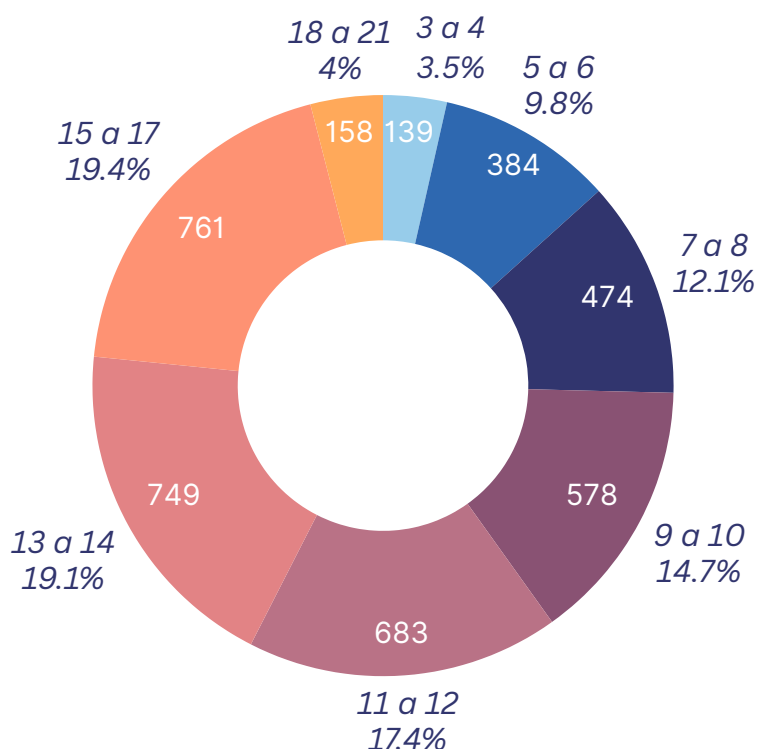
2ª Coluna de cada ano: Masculino



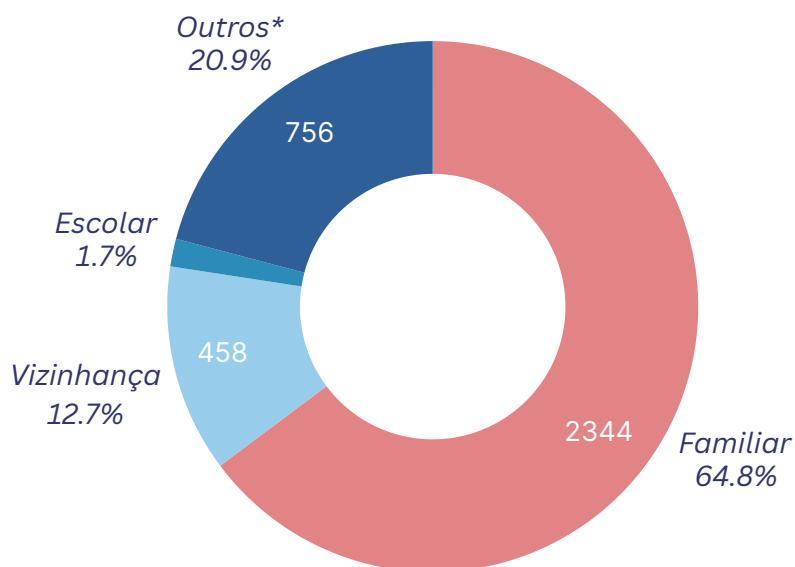
IDADE DAS VÍTIMAS E TESTEMUNHAS EM PROCESSOS CRIMINAIS E CÍVEIS IDADE À ÉPOCA DO FATO (2010 A 2024)



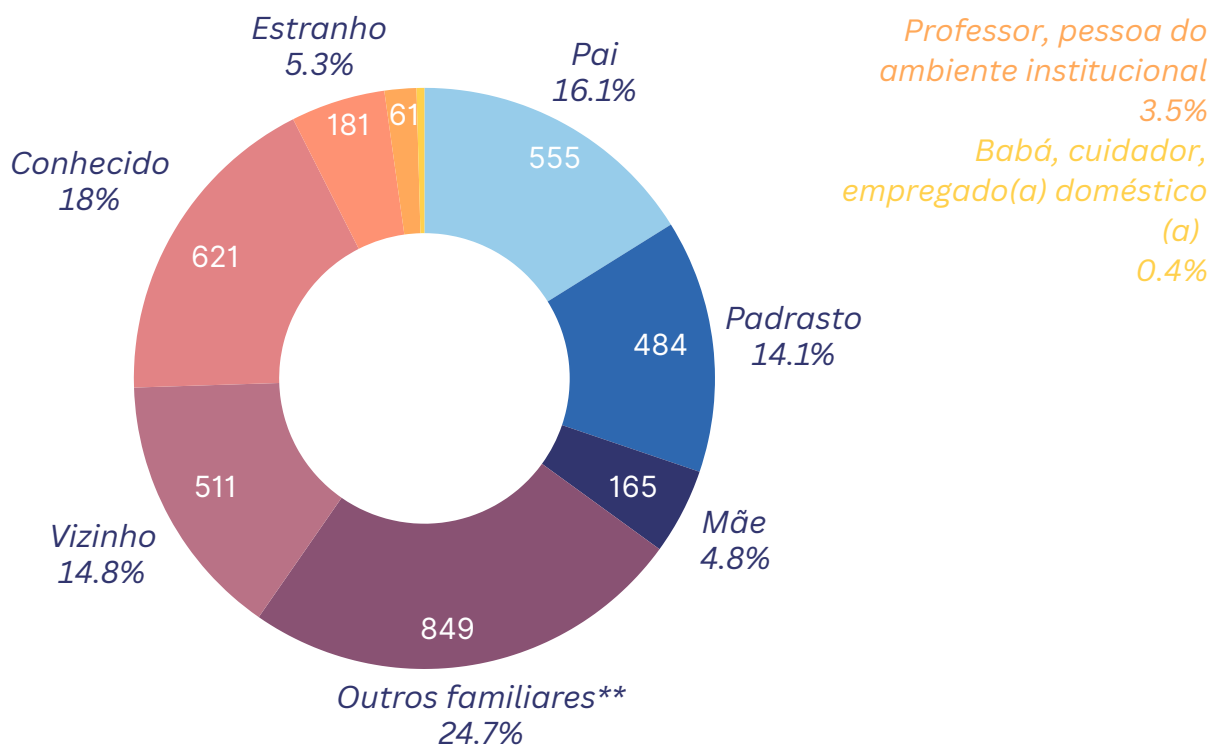
IDADE À ÉPOCA DA OITIVA (2010 A 2024)



AMBIENTE DA AGRESSÃO (2010 A 2024)



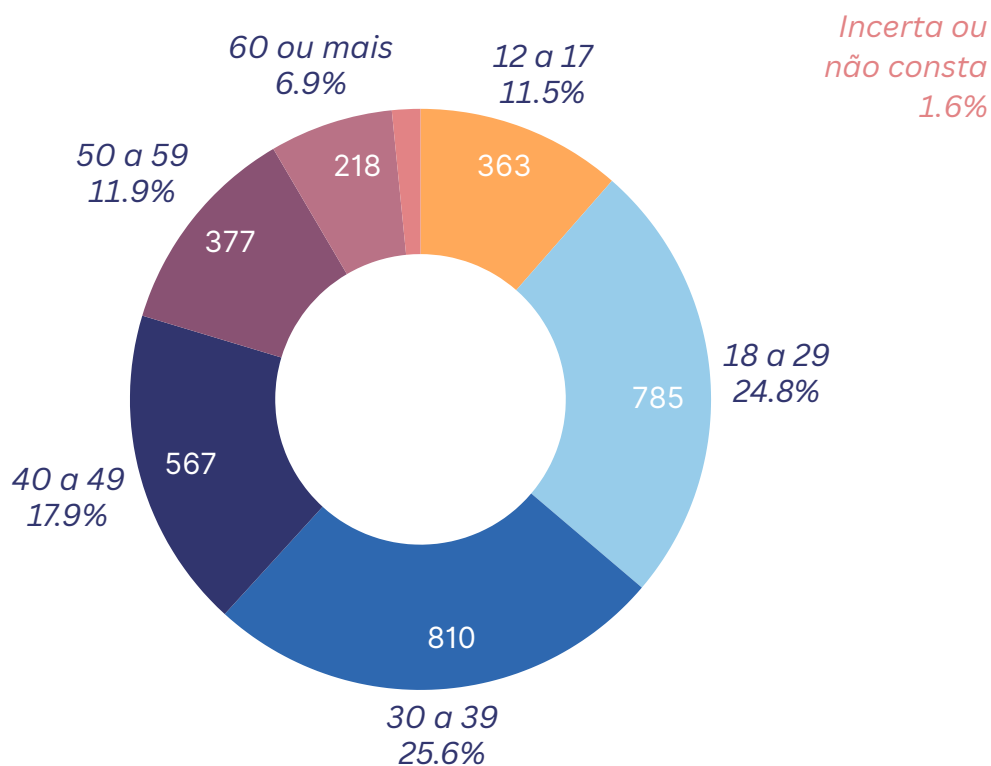
SUPOSTOS AGRESSORES PARENTESCO OU PROXIMIDADE COM VÍTIMAS E TESTEMUNHAS (2010 A 2024)



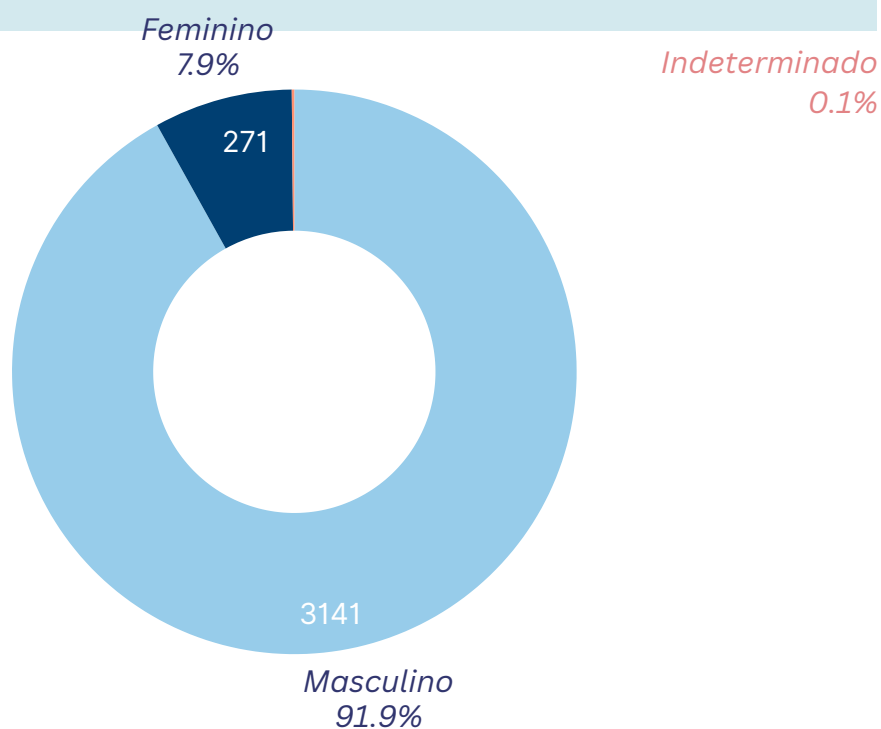
*Via pública, transporte escolar, motel, igreja, instituição de acolhimento, ambiente virtual (redes sociais), ambiente hospitalar, ambiente prisional, consultório médico, casa do acusado e outros locais estranhos ao cotidiano da vítima.

** Inclui madrasta, irmãos, tios, avós e demais membros da família extensa, inclusive companheiros(as) de parentes, em função do convívio familiar, bem como padrinhos e madrinhas.

IDADE À ÉPOCA DO FATO SUPOSTOS AGRESSORES (2010 A 2024)



GÊNERO SUPOSTOS AGRESSORES (2010 A 2024)



EQUIPE

Sandra Helena Cavalcanti Barbosa (gerente)
Andrea França de Paiva
Arthur Oliveira Gamboa da Silva
Carmélia Mariana Cavalcanti Bastos
Mariana de Souza Alves
Rejane Freitas Veras de Almeida

CONTATO

Sala de Depoimento Acolhedor do Recife
Coordenadoria da Infância e Juventude
Centro Integrado da Criança e do Adolescente
Rua João Fernandes Vieira, 405, Boa Vista, Recife.
Fone: (81) 3181-5986
Email: depoimento.acolhedor@tjpe.jus.br